



DECRETO Nº 1.250 DE 06 DE JUNHO DE 2.022.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 17 de junho de 2.022.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 16 de junho de 2022;

Considerando que dia 17 de junho de 2022 será Ponto Facultativo Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 17 de junho de 2.022, sexta-feira.

Art. 2º Nos dias do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 06 de junho de 2.022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

